HELOISA COLASSIOL FACHIN:02063701059
Assinado de forma digital por HELOISA COLASSIOL FACHIN:02063701059
Dados: 2025.09.05 16:47:10 -03'00'

Embasamento Legal: Lei nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025 Edição Nº: 869

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4.476, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Institui o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (COM-CUIDA), no âmbito do Município de Carlos Barbosa nos termos da Lei Federal nº 14.431/2017 e Decreto Federal nº 9.603/2018.

Parágrafo único. O COM-CUIDA ficará vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º O COM-CUIDA será composto por dois membros de cada órgão/entidade, listados abaixo:

I - da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

II - da Secretaria Municipal de Saúde;

III - da Secretaria Municipal de Educação;

IV - da Secretaria Municipal da Segurança Pública;

V - do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

VI - do Conselho Tutelar.

§ 1º Os membros do COM-CUIDA serão indicados pelos gestores das respectivas instituições.

§ 2º As substituições dos representantes do comitê ocorrem mediante solicitação do próprio representante, da instituição por ele representada ou do próprio comitê.

§ 3º Poderão ser convidados a participar das atividades do COM-CUIDA, representantes de outras instâncias, órgãos e entidades que tenham relação com o tema.

§ 4º A participação dos representantes do COM-CUIDA será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025 Edição Nº: 869

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º Compete ao COM-CUIDA:

I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do Comitê;

II - em conjunto com os demais órgãos e entidades que integram a rede de cuidados de proteção social, definir aspectos conceituais a serem aplicados nos fluxos de atendimento;

III - propor a integração e melhoria dos fluxos de atendimento existentes, observando o seguinte:

a) articulação dos atendimentos à criança ou ao adolescente com todos os órgãos componentes da rede de proteção;

b) evitar a sobreposição de tarefas;

c) priorização da cooperação e colaboração entre os órgãos, serviços, programas e os equipamentos públicos;

d) articulação por meio de mecanismos de compartilhamento de informações entre os órgãos que compõem a rede de proteção;

e) definição do papel de cada instância ou serviço e do profissional de referência;

f) preservação da intimidade da criança e do adolescente e do sigilo das informações;

g) evitar exposições desnecessárias e revitimização da criança e do adolescente; e

h) compartilhamento integrado das informações coletadas entre os profissionais da rede que acompanham a família;

IV - acompanhar e propor formas de capacitação e qualificação da rede de cuidado e de proteção social;

V - em conjunto com os demais órgãos públicos que compõem a rede de cuidado e de proteção social articular campanhas preventivas e protetivas;

VI - acompanhar e monitorar as ações de enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes.

Art. 4º O COM-CUIDA reunir-se-á conforme cronograma definido pelo próprio colegiado, podendo os encontros ser presenciais ou híbridos, respeitando as normas de funcionamento definidas pelo colegiado.

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025 Edição Nº: 869

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º O financiamento das ações do COM-CUIDA poderá ser custeado pela Administração Municipal de Carlos Barbosa, por meio das Secretarias e Fundos Municipais vinculados à criança e ao adolescente, pelo setor privado, pela Casa Legislativa ou por meio de parcerias com os órgãos e entidades da rede.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 4 de setembro de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se.

Sinara Kirch,
Secretária da Administração.

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025 Edição Nº: 869

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4.477, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

Altera eventos no Anexo Único da Lei Municipal nº 4.331, de 15 de outubro de 2024 - Calendário de Eventos do Município para o ano de 2025.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII da Lei Orgânica municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a tabela de eventos constante no Anexo Único da Lei Municipal nº 4.331, de 15 de outubro de 2024 - Calendário de Eventos do Município para o ano de 2025, passando a vigorar com a seguinte modificação:

12. DEZEMBRO			
DATA	**EVENTO**	**REALIZAÇÃO**	**APOIO**
11	Happy Hour + Comércio Aberto	SMDTIC	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 5 de setembro de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se.

Sinara Kirch,
Secretária da Administração.

Secretaria Municipal da Administração.

Página 1 de 1

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025 Edição Nº: 869

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 992, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Convoca professores para trabalhar em regime suplementar de trabalho.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Convoca, com efeito retroativo a 04 de agosto de 2025, os professores abaixo relacionados para trabalhar em Regime Suplementar de Trabalho, conforme §§ 3º e 4º do artigo 24, da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008, tendo em vista a necessidade de adequação ao disposto no § 2º do art. 24 da Lei nº 2.133/2008, que estabelece o cumprimento de 1/3 (um terço) da carga horária dos docentes para atividades extraclasse. Período da convocação: **04 de agosto a 17 de dezembro de 2025.**

Nome	Matrícula	Regime de Trabalho	Escola
DARLAN PEZ WOCIECHOSKI	3.133	1h	EMEFTI Gov. Leonel de Moura Brizola
		1h	EMEF Padre Pedro Piccoli
DEISE DA SILVA SANTOS	2.344	2h	EMEFTI Gov. Leonel de Moura Brizola
ELISE MORAES	3.134	30min	EMEF Salvador Bordini
		1h	EMEF N. Sra. Aparecida
		30min	EMEF Cardeal Arcoverde
FERNANDA ALLIATTI MASUTTI	2.097	2h	EMEF Prefeito José Chies
GREICE SIPP DA SILVA	1.800	1h	EMEFTI Santa Luzia
IVANES ZAPPAZ	2.351	1h	EMEF Padre Pedro Piccoli
		1h	EMEF Cardeal Arcoverde
JANICE ROTT VEIGA	1.881	2h	EMEF N. Sra. Aparecida
JAQUELINE BORSOI WERNER	1.360	2h	EMEF Prefeito José Chies
KATARINA ALBERNAZ CECHIN	2.833	30min	EMEF Padre Pedro Piccoli
		1h30	EMEF Prefeito José Chies
LISIANE DELAI	784	1h30	EMEF Salvador Bordini
		30min	EMEF Cardeal Arcoverde
PAULO CESAR BELLAVER	1.319	30min	EMEFTI Santa Luzia
		1h30	EMEF Prefeito José Chies

Redigido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadoria de Recursos Humanos.

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025 Edição Nº: 869

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PAULO CESAR BELLAVER	1.921	2h	EMEFTI Santa Luzia
ROBERTA MANFROI LO	1.563	2h	EMEFTI Gov. Leonel de Moura Brizola
TANIA SCHAFER	1.793	2h	EMEF Prefeito José Chies

Carlos Barbosa, 03 de setembro de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonáli Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 03 de setembro de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Redigido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadoria de Recursos Humanos.

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025 Edição Nº: 869

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 993, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Assunto: Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 17.943/2025 para apurar possível conduta do servidor Lauro César dos Santos Schneid, matrícula nº 603, detentor do cargo de Arquiteto, lotado na Secretaria de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas; designação de Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos da Portaria nº 193, de 3 de fevereiro de 2025.

Carlos Barbosa, 3 de setembro de 2025.

Everson Kirch
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se.

Sinara Kirch,
Secretária da Administração.

* Republicado por haver constado pequeno erro material.

Redigido por Heloisa Colassiol Fachin.
Secretaria da Administração.

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025 Edição Nº: 869

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 994, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera carga horária para trabalhar em regime suplementar de trabalho.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de adequação ao disposto no § 2º do art. 24 da Lei nº 2.133/2008, que estabelece o cumprimento de 1/3 (um terço) da carga horária dos docentes para atividades extraclasse;

Considerando as convocações para regime suplementar de trabalho formalizadas pelas Portarias nºs 286 e 381, de 2025;

Altera, com efeito retroativo a 04 de agosto de 2025, a carga horária para o regime suplementar de trabalho dos seguintes professores, convocados através das Portarias nºs 286 e 381/2025, conforme adequação à legislação supracitada:

Nome	Matrícula	Regime de Trabalho	Escola
Adalgisa Mocellin	789	7h30	EMEFTI Santa Luzia
Alceu Lazzari	557	1h30	EMEF N. Sra. Aparecida
		6h	EMEF Prefeito José Chies
		11h	EMEFTI Gov. Leonel de Moura Brizola
Ana Carolina Sbeghen Loss	915	7h30	EMEFTI Gov. Leonel de Moura Brizola
Carla Pureza de Souza	1900	16h30	EMEFTI Gov. Leonel de Moura Brizola
		2h	EMEFTI Santa Luzia
Edson Leandro Rocha Lima Albuquerque	2366	16h30	EMEF Padre Pedro Piccoli
		3h30	EMEF Cardeal Arcoverde
Franciele Carneiro Totel	2042	18h30	EMEFTI Santa Luzia
Jaquelini Mara Agostini Richetti	658	37min	EMEFTI Gov. Leonel de Moura Brizola
		5h30	EMEFTI Santa Luzia
João Carlos Piccoli	1911	10h15	EMEF Prefeito José Chies

Redigido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadoria de Recursos Humanos.

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025 Edição Nº: 869

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Jonatan Werner	2400	2h	EMEF Prefeito José Chies
		5h30	EMEFTI Gov. Leonel de Moura Brizola
Marcia Rodrigues Sandri	3076	7h30	EMEF Prefeito José Chies
Olga Regina Silva Rosales Costa	2308	7h30	EMEF Cardeal Arcoverde
Raquel Trentin Araujo	1425	7h30	EMEF Padre Pedro Piccoli
Rafaela Collaziol	3105	7h30	EMEF Prefeito José Chies
Romulo Menegas	2832	7h30	EMEFTI Gov. Leonel de Moura Brizola
Sandra Regina Weiand	913	11h	EMEFTI Gov. Leonel de Moura Brizola
		2h	EMEFTI Santa Luzia
Silvana de Fatima Ferri	919	16h30	EMEFTI Santa Luzia
		2h	EMEFTI Gov. Leonel de Moura Brizola
Tatiane Cristofoli	1285	7h30	EMEFTI Gov. Leonel de Moura Brizola

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes nas Portarias nºs 286 e 381/2025.

Carlos Barbosa, 03 de setembro de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonáli Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 03 de setembro de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Redigido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadoria de Recursos Humanos.

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025 Edição Nº: 869

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 995, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Remaneja servidores e altera indenização pelo exercício em escola de difícil acesso.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Remaneja, com efeito retroativo a 04 de agosto de 2025, as servidoras abaixo relacionadas e **altera** indenização pelo exercício em escola de difícil acesso, proporcional à jornada diária de trabalho que cumprirem na escola, nos termos da Lei 2.133, de 23 de janeiro de 2008:

Nome	Matrícula	Da Escola	Para a Escola	Difícil acesso de	Difícil acesso para
Berenice Gedoz Seimetz	3208	EMEF Cardeal Arcoverde - 15h	EMEF Cardeal Arcoverde – 10h EMEF Salvador Bordini – 5h	30%	34%
Silvana de Fatima Ferri (nomeação)	919	EMEFTI Governador Leonel de Moura Brizola – 15h EMEF Salvador Bordini - 5h	EMEFTI Governador Leonel de Moura Brizola – 15h EMEFTI Santa Luzia – 5h	14%	10%

Carlos Barbosa, 03 de setembro de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 03 de setembro de 2025.

Redigido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadoria de Recursos Humanos.

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025 Edição Nº: 869

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 996, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Retifica portaria.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Retifica a Portaria nº 286, datada de 17 de fevereiro de 2025, que convoca professores para trabalhar em regime suplementar de trabalho e concede indenização pelo exercício em escola de difícil acesso, **sendo o regime de trabalho da servidora SANDRA REGINA WEIAND, matrícula nº 913, 10 horas e não como constou.**

As demais disposições permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 03 de setembro de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonáli Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 03 de setembro de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Redigido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadoria de Recursos Humanos.

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025 Edição Nº: 869

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 999, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Cessa pagamento de gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Cessa, a partir desta data, o pagamento de gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial, sendo o dia 03 de setembro de 2025, o último dia trabalhado, dos servidores a seguir relacionados:

Servidor	Mat.	Gratificação especial	Secretaria Municipal da(e)
Mateus Dressler Heck	2959	Comissão de Licitações	Fazenda
Reginara Cristina Alessio	1124	Pregoeiros	Segurança e Trânsito

Carlos Barbosa, 04 de setembro de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 04 de setembro de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Redigido por Letícia Lando de Almeida,
Coordenadoria de Recursos Humanos.

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025 Edição Nº: 869

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 1.000, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Concede gratificação especial a servidor.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Concede, a partir desta data, ao servidor **MATEUS DRESSLER HECK,** Agente Administrativo, matrícula nº 2.959, gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial de Pregoeiro, nos termos da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990. Acumulará à sua remuneração uma gratificação por processo finalizado de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Carlos Barbosa, 04 de setembro de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 04 de setembro de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Redigido por Letícia Lando de Almeida,
Coordenadoria de Recursos Humanos.

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025 Edição Nº: 869

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 1.001, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Retifica portaria.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Retifica a Portaria nº 204, de 23 de fevereiro de 2024, que convoca professores para trabalhar em regime suplementar de trabalho e concede indenização pelo exercício em escola de difícil acesso, sendo a convocação da servidora Silvana de Fátima Ferri conforme tabela abaixo e não como constou. As demais informações permanecem inalteradas.

Nome	*Mat.	**R.T	Escola	Justificativa	***D.A
Silvana de Fátima Ferri	919	20h	EMEF Salvador Bordini - 05h e EMEF Prefeito José Chies - 15h	Substituir o professor Marcos Fontana Cerutti que está em função gratificada.	14,00%

***Mat. - Matrícula** ****R.T. - Regime de Trabalho** *****D.A. - difícil acesso**

Torna sem efeito a portaria 336, de 11 de março de 2024.

Carlos Barbosa, 04 de setembro de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonáli Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 04 de setembro de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Redigido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadoria de Recursos Humanos.

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025 Edição Nº: 869

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.005, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

Designa membros para comporem o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (COM-CUIDA).

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, a partir desta data, os membros a seguir relacionados para comporem o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (COM-CUIDA), conforme segue:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação: Fernanda Tramontina e Taila Diangeli Kunz;

II - Secretaria Municipal de Saúde: Viviane Ardanaz e Silmar João C. Guerini;

III - Secretaria Municipal de Educação: Elsiomar Bittencourt Flores e Luciane Scutta Fink;

IV - Secretaria Municipal de Segurança Pública: Cibele Bitelo e Aline Viegas;

V - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Luciana Berle Gomes e Valdir Weber;

VI - Conselho Tutelar: Lucimara Nunes e Cristiane Bohn Hammes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 5 de setembro de 2025.

Everson Kirch
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonáli Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,

Sinara Kirch,
Secretária da Administração.

Secretaria da Administração.

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025 Edição Nº: 869

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.006, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Cancela cedência.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Cancela, a partir desta data, a cedência da servidora FERNANDA BECKER JOHANN, matrícula nº 1.969, agente administrativa, ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, Cartório do Foro da Comarca de Carlos Barbosa.

Carlos Barbosa, 05 de setembro de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 05 de setembro de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Redigido por Debora Corbellini,
Coordenadoria de Recursos Humanos.

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025 Edição Nº: 869

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.007, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Remaneja servidora.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Remaneja, a partir desta data, a servidora FERNANDA BECKER JOHANN, matrícula nº 1.969, agente administrativa, da Secretaria Municipal da Administração para a Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação.

Carlos Barbosa, 05 de setembro de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 05 de setembro de 2025.

Redigido por Debora Corbellini,
Coordenadoria de Recursos Humanos.

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025 Edição Nº: 869

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N.º 117/2025

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, a contar de 1º de setembro de 2025 até 31 de outubro de 2025.
VALOR: R$ 6.690,31 (seis mil, seiscentos e noventa reais e trinta e um centavos) mensais.
ORIGEM: Dispensa de Licitação n.º 088/2025.
CONTRATADA: BRILHARE LIMPEZAS LTDA.

Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

https://transparencia.abase.com.br/contratos/atA1b%C3%87U5lZs=?busca=&respFiscal=&ano=2024&entidade=0&numero=&objeto=&tipoContrato=null

Selecionando o ano de 2025 no campo “Ano” e digitando 117 no campo “Número”.

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025 Edição Nº: 869

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N.º 118/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2025 até 31 de agosto 2026.
VALOR: R$ 2.861,28 (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais com vinte e oito centavos)mensais.
ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 039/2025.
CONTRATADA: INÊZ HAAS ARMELIN.

Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

https://transparencia.abase.com.br/contratos/atA1b%C3%87U5lZs=?busca=&respFiscal=&ano=2024&entidade=0&numero=&objeto=&tipoContrato=null

Selecionando o ano de 2025 no campo “Ano” e digitando 118 no campo “Número”.

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025 Edição Nº: 869

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N.º 119/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2025 até 31 de agosto 2026.
VALOR: R$ 2.823,08 (dois mil, oitocentos e vinte e três reais com oito centavos) mensais.
ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 040/2025.
CONTRATADA: IONE MARIA FONTANIVE ARMELIN.

Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

https://transparencia.abase.com.br/contratos/atA1b%C3%87U5lZs=?busca=&respFiscal=&ano=2024&entidade=0&numero=&objeto=&tipoContrato=null

Selecionando o ano de 2025 no campo “Ano” e digitando 119 no campo “Número”.

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025 Edição Nº: 869

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N.º 120/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 03 de setembro de 2025 até 02 de setembro de 2026.
VALOR: R$ 35.141,16 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e um reais com dezesseis centavos) mensais.
ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 041/2025.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA FIOROTTO LTDA.

Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

https://transparencia.abase.com.br/contratos/atA1b%C3%87U5lZs=?busca=&respFiscal=&ano=2024&entidade=0&numero=&objeto=&tipoContrato=null

Selecionando o ano de 2025 no campo “Ano” e digitando 120 no campo “Número”.

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025 Edição Nº: 869

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N.º 121/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 05 de setembro de 2025 até 04 de setembro de 2026.
VALOR MENSAL: R$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais).
ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 036/2025.
CONTRATADA: MIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA

Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

https://transparencia.abase.com.br/contratos/atA1b%C3%87U5lZs=?busca=&respFiscal=&ano=2024&entidade=0&numero=&objeto=&tipoContrato=null

Selecionando o ano de 2025 no campo “Ano” e digitando 121 no campo “Número”.

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025 Edição Nº: 869

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA – IPRAM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 002/2024 QUE CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA – IPRAM E A EMPRESA GESTOR UM EDUCAÇÃO LTDA

O Instituto de Previdência de Carlos Barbosa, por sua Presidente, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 14.133/21, e a empresa **GESTOR UM EDUCAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 54.084.848/0001-75, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 002/2024, emitido em 13 de setembro de 2024, originário da Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2024, resolvem celebrar o presente aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a contar de 13 de setembro de 2025 até 12 de setembro de 2026, na forma da justificativa da Solicitação de Aditivo nº 303/2025, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, em 5,246270%. Desta forma, o novo valor a ser pago será de R$ 26.101,07 (vinte e seis mil, cento e um reais e sete centavos) anual.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 1º de setembro de 2025.

ANDREIA SCARATTI
Presidente do IPRAM

GESTOR UM EDUCAÇÃO LTDA
Contratada

ANA PAULA HOENIG LONGO
Agente Administrativa

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 14.133/21
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025 Edição Nº: 869

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 112/2025 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E AURIVERDE FUTEBOL CLUBE

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, art. 125, e **AURIVERDE FUTEBOL CLUBE,** por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 112/2025, emitido em 15 de agosto de 2025, originário na Inexigibilidade de Licitação n.º 034/2025, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e a CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE, na forma da justificativa de solicitação de aditivo n.º 304/2025, passando a vigorar a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O LOCADOR concede, como forma de locação, o imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Luiza Caselani, localidade de Arcoverde, na cidade de Carlos Barbosa/RS, medindo aproximadamente 840 m², tendo por finalidade a utilização pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Cardeal Arcoverde e Escola Municipal de Educação Infantil Carinha de Anjo, para práticas esportivas das aulas de educação física, ensaios para apresentações, encontro com pais, eventos e festas escolares como São João, aniversário da escola etc. O uso do local, dias e horários, será combinado entre locatário e locador.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O imóvel locado será para uso da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cardeal Arcoverde e Escola Municipal de Educação Infantil Carinha de Anjo, para a realização de atividades físicas e eventos promovidos pela Escola."

[...]

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo.

Carlos Barbosa, 03 de setembro de 2025.

ARIANE BALDASSO
Secretária Municipal da Educação

AURIVERDE FUTEBOL CLUBE
Contratada

ANA PAULA HOENIG LONGO
Agente Administrativa

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 14.133/2021
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025 Edição Nº: 869

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 113/2025 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, art. 125, e a empresa **PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS,** por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 113/2025, emitido em 15 de agosto de 2025, originário na Inexigibilidade de Licitação n.º 035/2025, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO, na forma da justificativa em anexo, passando a vigorar a seguinte redação:

[...]

"Para o efetivo pagamento, a contratada deverá comprovar o recolhimento para a Previdência Social – DARF – DCTFWEB, e encaminhar comprovante de recolhimento do FGTS e GFIP/SEFIP (ou o que vier a substituir), específicas do mês da prestação do serviço, sob pena de não receber o pagamento correspondente.."

[...]

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo.

Carlos Barbosa, 1º de setembro de 2025.

ARIANE BALDASSO
Secretária Municipal de Educação

ARMANDO MOUTINHO PERIN **JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**

PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS
Contratada

ANA PAULA HOENIG LONGO
Agente Administrativo

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 14.133/21
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025 Edição Nº: 869

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 129/2024 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ACADEMIA C. TAUFER LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 14.133/21, e a empresa **ACADEMIA C. TAUFER LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 21.676.596/0001-14, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 129/2024, emitido em 11 de setembro de 2024, originário do Pregão Eletrônico n.º 091/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a contar de 11 de setembro de 2025 até 10 de setembro de 2026, na forma da justificativa da solicitação de aditivo n.º 283/2025, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, negociado entre as partes em 5,23%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a até R$ 5.985,36 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos) mensais, conforme disposto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MENSAL (ATÉ)	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL (ATÉ)
01	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – GINÁSTICA PARA IDOSOS	H	36	R$ 166,26	R$ 5.985,36
				VALOR ANUAL (ATÉ)	**R$ 71.824,32**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 02 de setembro de 2025.

SAMARA GRASIELA MALABARBA CHRIST
Secretária Municipal da Assistência Social e Habitação

ACADEMIA C. TAUFER LTDA
Contratada

ANA PAULA HOENIG LONGO
Agente Administrativa

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 14.133/21
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025 Edição Nº: 869

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 131/2024 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA INVIOCAR SEGURANÇA DE VEICULOS LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 14.133, e a empresa **INVIOCAR SEGURANÇA DE VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 14.567.714/0001-90, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 131/2024, emitido em 11 de setembro de 2024, originário do Pregão Eletrônico n.º 078/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a contar de 16 de setembro de 2025 até 15 de setembro de 2026, na forma da justificativa da solicitação de aditivo n.º 295/2025, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, negociado entre as partes, em 5,23%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R$ 46.814,40 (quarenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos) mensais, conforme disposto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. (ATÉ)	VALOR MENSAL UNIT.	VALOR MENSAL TOTAL (ATÉ)
1	SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE VEÍCULOS	UN	120	R$ 32,51	R$ 3.901,20
				VALOR ANUAL	**R$ 46.814,40**

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 1º de setembro de 2025.

VANDERLEI MOLON
Secretário Municipal da Agricultura

INVIOCAR SEGURANÇA DE VEICULOS LTDA
Contratada

ANA PAULA HOENIG LONGO
Agente Administrativa

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 14.133/21
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025 Edição Nº: 869

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 128/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A MITRA DIOCESANA DE CAIXAS DO SUL

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 14.133/21, art. 124, e a **MITRA DIOCESANA DE CAIXAS DO SUL,** inscrita no CNPJ n.º 88.667.217/0001-09, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 128/2024, emitido em 10 de setembro de 2024, originário da Inexigibilidade de Licitação n.º 042/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a contar de 10 de setembro de 2025 até 09 de setembro de 2026, na forma da justificativa da solicitação de aditivo n.º 287/2025, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, negociado entre as partes, em 5,23%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a até R$ 1.157,53 (mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 03 de setembro de 2025.

ARIANE BALDASSO
Secretária Municipal de Educação

MITRA DIOCESANA DE CAIXAS DO SUL
Contratada

ANA PAULA HOENIG LONGO
Agente Administrativa

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 14.133/21
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025 Edição Nº: 869

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 185/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA FLORESTA IMPERIAL

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, com consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, art. 65, e a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA FLORESTA IMPERIAL**, inscrita no CNPJ n.º 91.695.577/0002-00, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 185/2022, firmado em 16 de setembro de 2022, originário da Dispensa de Licitação n.º 064/2022, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a contar de 16 de setembro de 2025 até 15 de setembro de 2026, na forma da justificativa da Solicitação de Aditivo nº 293/2025, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, negociado entre as partes em 5,23%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R$ 4.156,44 (quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centro) mensais por vaga, perfazendo um total de até R$ 49.877,28 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 28 de agosto de 2025.

SAMARA GRASIELA MALABARBA CHRIST
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA FLORESTA IMPERIAL
Contratada

ANA PAULA HOENIG LONGO
Agente Administrativa

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025 Edição Nº: 869

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO N.º 172/2024 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CONCRESUL ENGENHARIA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 14.133/21, art. 124, e a empresa **CONCRESUL ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 26.277.170/0001-01, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 172/2024, emitido em 27 de dezembro de 2024, originado da Concorrência Eletrônica n.º 018/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO, aditando-se o valor de R$ 36.451,86 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), sendo R$ 13.167,29 (treze mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos) referentes a mão de obra e R$ 23.284,57 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) referentes a material, na forma da justificativa da Solicitação de Aditivo nº 300/2025, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 03 de setembro de 2025.

FELIPE CENCI SBERSE NERY
Secretário Municipal de Projetos Públicos

CONCRESUL ENGENHARIA LTDA
Contratada

ANA PAULA HOENIG LONGO
Agente Administrativa

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 14.133/21
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025 Edição Nº: 869

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO N.º 183/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, art. 65, e a empresa **MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 05.245.502/0004-49, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 183/2022, emitido em 09 de setembro de 2022, originado do Pregão Presencial n.º 141/2022, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a contar de 09 de setembro de 2025 até 08 de setembro de 2026, na forma da justificativa da Solicitação de Aditivo nº 303/2025, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, negociado entre as partes em 5,23%. Desta forma, o novo valor a ser pago será conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LIGAÇÕES PARA FIXO LOCAL (ÁREA 54).	MIN	7.200	GRATUITO	**GRATUITO**
02	LIGAÇÕES PARA FIXO DE LONGA DISTÂNCIA – PARA DENTRO DO ESTADO.	MIN	1.008	* R$ 0,045735	**R$ 46,10**
03	LIGAÇÕES LOCAIS PARA MÓVEL (VC1)	MIN	3.900	* R$ 0,102914	**R$ 401,36**
04	LIGAÇÕES MÓVEIS LONGA DISTÂNCIA (VC2 OU VC3)	MIN	960	* R$ 0,503151	**R$ 483,02**
05	MENSALIDADE	UN	1	R$ 411,68	**R$ 411,68**
06	FIXO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL	MIN	1.000	GRATUITO	**GRATUITO**
				VALOR TOTAL MENSAL	**R$ 1.342,16**

* O valor unitário ultrapassa as 02 casas decimais, visto que, pelo reajuste concedido, não torna possível o arredondamento.

1

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025 Edição Nº: 869

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 03 de setembro de 2025.

LEÔNIDAS AUGUSTO COSTA REIS
Secretário Municipal de Segurança
e Trânsito

MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contratada

ANA PAULA HOENIG LONGO
Agente Administrativa

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192

2

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025 Edição Nº: 869

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 027 AO CONTRATO N.º 135/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU TACCHINI – HOSPITAL SÃO ROQUE

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com as atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, art. 65, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU TACCHINI – HOSPITAL SÃO ROQUE,** inscrita no CNPJ n.º 87.547.444/0014-44, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 135/2021, emitido em 28 de dezembro de 2021, originado da Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2021, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica incluído, na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, Item 11 – Dos Recursos Financeiros Extraordinários, Inciso I – Recursos Financeiros Extraordinários – RFE, o item RFE 20, com a seguinte redação:

Descrição: Inverno Gaúcho com Saúde – 2025

Objetivo: Custeio das despesas operacionais na rede hospitalar do RS.

Tipo: Recurso Extraordinário de Custeio da SES-RS

Instrumentos legais: Portaria SES/RS No 322/2025, Portaria SES/RS No 307/2025, Portaria SES/RS N° 501/2025.

Possibilidades de aplicação: Os valores destinam-se à cobertura de despesas operacionais, decorrentes do elevado número de atendimentos e/ou internações causados pelos agravos das doenças respiratórias, pela epidemia da Dengue e outras enfermidades, através da realização de despesas necessárias à prestação de serviços e à manutenção das ações, não contribuindo diretamente para a formação ou aquisição de bens de capital, como materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros, incluindo serviços essenciais como água e energia, reformas, aquisição de produtos médicos de uso único, entre outros.

Prazo de Aplicação: Exercício corrente (2025).

Prestação de contas: a entidade deverá prestar contas da aplicação dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde, em até 30 dias a partir do encerramento da utilização do recurso financeiro, utilizando os mesmos instrumentos e padrões estabelecidos pelo Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul.

Será realizada avaliação por comissão formada por 6 membros, sendo 2 da Secretaria Municipal da Saúde, 2 da Entidade e 2 indicados pelo Conselho Municipal de Saúde, através de análise de documentos e de verificação in loco, caso seja aplicável. Esta será incluída na prestação de contas da aplicação dos recursos, que será encaminhada à Secretaria Municipal da Saúde em meio digital, com assinatura eletrônica verificável.

Fonte: Fundo Estadual de Saúde

Valor: R$ 41.593,53

Conta Bancária: Banco Banrisul, Ag. 130, Conta-Corrente 06.215513.0-4

Vínculo: FR 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025 Edição Nº: 869

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Governo Estadual
CO -
Órgão: 9 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 902 FUNDO SAÚDE – MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
Projeto: 09.02 10 302 0091 2918 – CONTRATOS E CONVÊNIOS
Dotação orçamentária: 3390 39 00 000000 - (9266) Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica

[...]

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 1º de setembro de 2025.

ROBERTA GOULART MACIEL
Secretária Municipal da Saúde

ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU TACCHINI – HOSPITAL SÃO ROQUE
Contratada

ANA PAULA HOENIG LONGO
Agente Administrativo

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192

2

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025 Edição Nº: 869

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 028 AO CONTRATO N.º 135/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU TACCHINI – HOSPITAL SÃO ROQUE

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com as atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, art. 65, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU TACCHINI – HOSPITAL SÃO ROQUE,** inscrita no CNPJ n.º 87.547.444/0014-44, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 135/2021, emitido em 28 de dezembro de 2021, originado da Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2021, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica incluída, na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, ITEM 02 – QUALIFICAÇÃO, o § 3°, na forma da solicitação de aditivo n.º 298/2025, a seguinte redação:

[...]

"§ 3° - Excetua-se ao pagamento do valor previsto neste item, a produção de serviços relativa ao Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme instituído na Portaria GM/MS N° 3.492, de 08 de abril de 2024, e alterações, cuja operacionalização se dará em conformidade com o disposto na Portaria SAES/MS 1.640, de 07 de maio de 2024, e alterações, registrada e valorada através do sistema SIA-SUS, conforme regras de processamento de Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) relativas a Ofertas de Cuidados Integrados (OCI)."

[...]

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 1º de setembro de 2025.

ROBERTA GOULART MACIEL
Secretária Municipal da Saúde

ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU TACCHINI – HOSPITAL SÃO ROQUE
Contratada

ANA PAULA HOENIG LONGO
Agente Administrativo

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025 Edição Nº: 869

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 029 AO CONTRATO N.º 135/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU TACCHINI – HOSPITAL SÃO ROQUE

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com as atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, art. 65, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU TACCHINI – HOSPITAL SÃO ROQUE,** inscrita no CNPJ n.º 87.547.444/0014-44, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 135/2021, emitido em 28 de dezembro de 2021, originado da Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2021, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica incluído, na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, Item 11 – Dos Recursos Financeiros Extraordinários, Inciso I – Recursos Financeiros Extraordinários – RFE, o item RFE 19, na forma da solicitação de aditivo n.º 302/2025, a seguinte redação:

Descrição: Incentivo MAC – SRAG/2025.

Objetivo: custeio do atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, no âmbito da Atenção de Média e Alta Complexidade do Sistema Único de Saúde – SUS, para financiamento de leitos de cuidados ventilatórios pulmonares pediátricos devidamente habilitados.

Tipo: Recurso Extraordinário de Custeio do Ministério da Saúde

Instrumentos legais: Pt. GMMS No 6.914, de 05/05/2025 – Institui incentivo temporário;

Dec. RS N° 58.171, de 19/05/2025 – Declara emergência em saúde; Pt. GMMS N° 7.323, de 26/06/2025 – Homologa adesão.

Possibilidades de aplicação: O recurso financeiro deverá ser utilizado em despesas de custeio relacionadas ao atendimento de crianças com SRAG, no âmbito da Atenção de Média e Alta Complexidade do SUS, no exercício corrente.

Prestação de contas: Sem prejuízo das demais disposições dos Arts. 6° e 7° da Portaria

GM/MS N° 6.914, de 05 de maio de 2025, ressalta-se a necessidade da comprovação da aplicação dos recursos financeiros recebidos, por meio do Relatório de Gestão da Saúde. A entidade deverá prestar contas da aplicação dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde, em até 60 dias a partir do encerramento da utilização do recurso financeiro, utilizando os mesmos instrumentos e padrões estabelecidos pelo Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul.

Será realizada avaliação por comissão formada por 6 membros, sendo 2 da Secretaria Municipal da Saúde, 2 da Entidade e 2 indicados pelo Conselho Municipal de Saúde, através de análise de documentos e de verificação in loco, caso seja aplicável. Esta será incluída na prestação de contas da aplicação dos recursos, que será encaminhada à Secretaria Municipal da Saúde em meio digital, com assinatura eletrônica verificável.

Fonte: Fundo Nacional de Saúde

Valor: R$ 81.000,00 (Pagamento à entidade condicionado ao recebimento do Fundo Nacional de Saúde)

Vínculo: FR 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025 Edição Nº: 869

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
CO -
Dotação orçamentária: 9267
Conta Bancária: Banco Banrisul, Ag. 130, Conta-Corrente 06.212863.2-5

[...]

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 1º de setembro de 2025.

ROBERTA GOULART MACIEL
Secretária Municipal da Saúde

ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU TACCHINI – HOSPITAL SÃO ROQUE
Contratada

ANA PAULA HOENIG LONGO
Agente Administrativo

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192

2

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025 Edição Nº: 869

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** torna público que a ata do **Pregão Eletrônico nº 077/2025,** finalizado no dia 29 de agosto de 2025, às 10h, consta publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser conferida no *link* abaixo. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8833.
https://pncp.gov.br/app/editais/88587183000134/2025/201

Carlos Barbosa, 05 de setembro de 2025.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025 Edição Nº: 869

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** torna público que a ata do **Pregão Eletrônico nº 084/2025,** finalizado no dia 02 de setembro de 2025, às 16h30min, consta publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser conferida no *link* abaixo. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8833.
https://pncp.gov.br/app/editais/88587183000134/2025/213

Carlos Barbosa, 05 de setembro de 2025.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025 Edição Nº: 869

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2025

O Município de Carlos Barbosa, torna público que realizou a Dispensa de Licitação nº 093/2025, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, tendo por objeto a aquisição emergencial de oxigênio medicinal. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461-8859.

Carlos Barbosa, 05 de setembro de 2025.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025 Edição Nº: 869

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

O Município de Carlos Barbosa, torna público que realizou inexigibilidade de licitação nº 036/2025, com base no art. 74, III, alínea "c", da Lei 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados na área contábil e gestão pública. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8859.

Carlos Barbosa, 05 de setembro de 2025.

EVERSON KIRCH
Prefeito do Município de Carlos Barbosa